MENSAGEM N.º 94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei n.º 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Turismo do Município de Unaí e dá outras providência.

2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.

3. As diretrizes apresentadas baseiam-se na percepção do Turismo como fenômeno social complexo, nas inter-relações entre produtos e serviços, e que têm na essência de suas práticas a base cultural, herança histórica, meio ambiente diverso, cartografia natural e relações sociais de hospitalidade e de troca de informações interculturais.

4. Promover e desenvolver a Política Pública do Turismo envolve conceitos relacionados à "estruturação", "capacitação", "promoção", "informação" e "fomento" que só poderão ser implementados se definidos com "participação cidadã" e "construção coletiva", para assim gerar "qualidade de vida" e "desenvolvimento social. Assim, é competência do poder público municipal redigir e aprovar, de maneira participativa, um conjunto de leis e planos capazes de regulamentar a atividade turística, estabelecendo diretrizes e normas que deverão orientar a atuação dos visitantes, dos empresários que trabalham no setor e da comunidade de forma geral.

5. Informou-nos a Secretária Municipal da Cultura e Turismo, Sra. Luciana Risolia Navarro do Vale, que o Município de Unaí tem alcançado avanços significativos tanto na área da Cultura quanto no Turismo, ocupando posição de destaque dentro do Circuito Turístico do Noroeste Mineiro, e que ter legislação especifica tratando da Política Municipal do Turismo é fundamental para que as atividades recebam incentivos tanto do Governo Estadual quanto do Governo Federal.

6. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.

(Fls. 2 da Mensagem nº 94, de 14/2/2018).

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 14 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta